



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

LEI Nº 8.877, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis localizados na Rua João Carneiro, quadra nº 060, zona nº 34, no Distrito de Santo Antônio dos Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-1 (Zona Residencial Um), os imóveis situados na Rua João Carneiro, quadra nº 060 (sessenta), zona nº 34 (trinta e quatro), no Distrito de Santo Antônio dos Campos, passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis